



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE LAVAR ROUPA COM GABINETE E DUAS PORTAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação se justifica pela necessidade de substituição do tanque antigo da Câmara Municipal de Vereadores, que não atende a demanda devido ao tamanho pequeno e fragilidade do material.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:


O objeto da contratação não está localizado no Plano Anual de Contratações – PAC, porém, após retificação, será incluído.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A empresa contratada deverá entregar o equipamento na Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos estando incluído no valor todos os materiais que se fizerem necessários e também o frete.

3.2 O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e ser de boa qualidade.

4. ESTIMA DAS QUANTIDADES:

MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS					
ITEM	FOTOS Meramente Ilustrativa	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		tanque de Lavar Roupa com Gabinete, duas portas, pedra ardósia, cuba de marmorite e portas de vidro. Contendo as seguintes especificações: Cor: preto; Capacidade: 60 Litros; Cuba em marmorite / marmofibra com saboneteira; Portas de vidro; Sem Infiltrações; Resistente à umidade e insetos; Fácil limpeza; Durabilidade; Ótimo Acabamento; Com padrão de qualidade;	01 unid	R\$1.221,66	R\$1.221,66



		Dimensões do produto: Peso : 68,5 kg; Profundidade: 63 cm; Altura: 89,5 cm; Largura: 66 cm; Comprimento: 63 cm. Valor com frete incluso.			
Total R\$1.221,66 (mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)					

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para necessidade administrativa é:

I. Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de um tanque de lavar roupa com gabinete, duas portas, pedra ardósia, cuba em marmorite e portas de vidro para a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS por meio de Processo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, visto que o valor da contratação não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

II. Não se vislumbra outra alternativa disponível no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que para a contratação desejada, o valor total será de **R\$1.221,66 (mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)** conforme pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo pertinente, devidamente justificada em documento anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de um tanque de lavar roupa com gabinete, duas portas, pedra ardósia, cuba em marmorite e portas de vidro para a Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos-RS, com frete incluso, para garantir um aparelhamento da área de serviço da Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não poderá ser parcelada visto que se trata de apenas um item, perfazendo também, apenas uma unidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação visa suprir a demanda da área de serviços do Poder Legislativo que atualmente possui um equipamento de qualidade e tamanho inferior que não atende as necessidades diárias dos serviços de limpeza.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida, a providência prévia ao contrato será a realização do pedido do tanque, bem como o acompanhamento e devida orientação de um servidor do Poder Legislativo que realizará a conferência do equipamento conforme padrão exigido nas especificações.



Câmara Municipal de Três Passos
Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Esse estudo identificou necessidade de realizar a contratação acessória de serviços hidráulicos para que ocorra a correta instalação do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais na referida contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Casa Legislativa, atendendo aos padrões e os preços de mercado.

Três Passos, 30 de setembro de 2024.

Jaiana Novais
Diretora

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: __/__/__

FLÁVIO HABITZREITER